



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 292/2023,
DE AUTORIA DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO.

**CONFERE NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 292/2023.**

Art. 1º Confere nova redação ao Projeto de Lei nº 292/2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

CRIA O “PIABINHA” NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Ceará, o “Piabinha”, iniciativa que prevê a disponibilização de atividades de natação para crianças e pré-adolescentes, na faixa etária de 08 a 14 anos, com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. As atividades serão realizadas em ambiente que disponha de piscina.

Art. 2º. São objetivos do Piabinha:

- I - favorecer a estimulação motora, proporcionada pelo ambiente aquático e pelas habilidades variadas;
- II - melhorar a coordenação, o equilíbrio e a lateralidade do autista;
- III - colaborar para que o autista conquiste a independência;
- IV - aprimorar a orientação espacial e corporal;

V - oportunizar ganho de confiança na resolução de problemas, por meio da vivência em atividades novas;

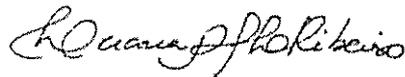
VI - melhorar a qualidade de vida do referido público-alvo nos municípios do Estado; e

VII - favorecer o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social da pessoa com TEA.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas pelos profissionais de educação física, que se voluntariem a tanto, podendo o Poder Público apoiá-las dentro de suas possibilidades fiscais e orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 13 de março de 2024.



Luana Ribeiro
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, pretende-se modificar a redação do projeto de lei em comento, promovendo as adequações textuais e aprimoramentos necessários.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 13 de março de 2024.



Luana Ribeiro
Deputada Estadual

Deputada Estadual Luana Ribeiro
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres.
CEP: 60170-900. Fortaleza - Ceará.
Gabinete 405. Contato: (85) 3277.2884.